



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 177/2017

Dispõe sobre a alteração da Deliberação Consep Nº 017/2014 que Autoriza a criação do Curso de Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia e Orientação.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PSI 252/2013 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação Consep-148/17, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a Alteração do Curso de Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia e Orientação para Intervenção Familiar: Psicoterapia, Orientação e Mediação de Conflitos, proposto pelo Departamento de Psicologia, com 520 (quinhentos e vinte) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia, Orientação e Mediação de Conflito, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

Disciplinas Obrigatórias

DISCIPLINAS	C/H
01 . Introdução ao Estudo da Família	50



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

02 . Introdução ao Pensamento Sistêmico-Cibernético	50
03 . Temas Básicos	70
04 . didática e Metodologia do Ensino Superior	30
05. Metodologia de Pesquisa	30
06. Prática supervisionada	190
07. Orientação de Monografia	50
TOTAL	470

Disciplinas Eletivas

DISCIPLINAS	C/H
Terapia Familiar e de Casal (para formação de especialista em Psicoterapia de Família)	50
Estratégias de Avaliação e Intervenção (para formação de especialista em Orientação e Aconselhamento de Famílias)	50
Mediação de Conflito (para formação de especialista em Mediação de Conflitos)	50

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de setembro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de setembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais